

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL N° 556/2013

03 12 2013 ASS: 446 Amilian :

"Autoriza Desmembramento de área de terras de propriedade da Empresa JP Empreendimentos Imobiliário - ME e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, discutiu, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o desmembramento de uma área de 5.273,62 m², subdividida em lotes, da área total de 16.635,00 m², de propriedade da Empresa JP Empreendimentos Imobiliários – ME, em conformidade com a Escritura Pública de Incorporação, de 27/06/2012.

Art. 2°. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto no Art. 11 da Lei Federal 6.766/70, de 19/12/1979, combinado com o inciso XIV do Art. 36 da Lei Orgânica do Município e com o Art. 2° da Lei Complementar Municipal nº 500/2011, de 22/06/2011.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conceição do Jacuípe, 29 de novembro de 2013.

NORMÉLIA MARÍA ROCHA CORREIA PREFEITA MUNICIPAL